



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA nº 63
De 11 de março de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cristalândia do Piauí/PI."

O **PREFEITO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e das atribuições descritas no artigo 3º, IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste município, conforme descrição infra descrita na Lei Federal 10.520/2002:

I - Pregoeiro:

JALEANE MENDES GETRO NOGUEIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG de nº 2.083.212, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.365.163-77, residente e domiciliada à Rua da Liberdade, nº 379, centro, Cristalândia do Piauí.

II - Equipe de Apoio:

NILCE NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG de nº 3.422.344, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF sob o nº 043.653.443-66, residente e domiciliada na Localidade Vila Nova, zona rural do município de Cristalândia do Piauí/PI.

AXIA CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG de nº 3.711.444, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF sob o nº 062.867.583-64, residente e domiciliada à Rua Olívio França, s/n, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí

Art. 2º - As atribuições da Pregoeira e da Equipe de Apoio estão contidas na Lei 10.520/2002, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 11 de março de 2021.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL